*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI N. º 122/2021**

**Autoriza o Executivo Municipal a despender recursos financeiros com as festividades alusivas ao “Natal Luz 2021”, suplementa verbas, indica recursos e dá outras providencias:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para dar suporte as despesas com o evento alusivo ao “Natal Luz 2021”, abrir o seguinte Crédito Especial dentro do Orçamento Corrente:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0706 13 392 0054 2089 EVENTOS MUNICIPAIS

0706 13 392 0054 2089 339030 0001 25592.0 MAT. DE CONSUMO R$ 15.000,00

0706 13 392 0054 2089 339039 0001 25740.0 OUTR. SER. TERCEIROS R$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00

**Art.2º.** Servirá de recursos para dar suporte a abertura de Créditos Especiais que trata o art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301 04 122 0010 2004 339030 0001 1755.8 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R$ 25.000,00.

**Art. 3º.**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**